



**EDITAL Nº 060/2014**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO – PIAP/2014**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício de suas atribuições, torna público o edital contendo as condições e os procedimentos para realização do processo seletivo de bolsistas ao Programa Institucional de Apoio Pedagógico.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 Programa Institucional de Bolsas de Apoio Pedagógico**

O Programa Institucional de Bolsas de Apoio Pedagógico (PIAP) desenvolverá ações de caráter permanente, com vistas a oferecer apoio a professores e estudantes dos cursos de graduação da UFAM, de forma vinculada e orientada por eixos norteadores consubstanciados no **PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL** desta Universidade, principalmente no tocante à democratização e à qualidade do ensino superior.

**2. DOS OBJETIVOS DO PIAP**

I - desenvolver ações de apoio pedagógico que favoreçam a permanência e a conclusão de cursos por estudantes da UFAM, proporcionando-lhes suporte didático para que superem suas necessidades básicas de aprendizagem;

II - reduzir o índice de reprovações e evasão nos diversos Cursos de Graduação, por meio de ações de ensino-aprendizagem, tendo como eixo o acompanhamento intencional aos estudantes com uma ou mais reprovações, promovendo um espaço para refletir criticamente sua trajetória na vida acadêmica;

III - contribuir para a elevação da qualidade acadêmica dos cursos de graduação da UFAM, elevando a taxa de sucesso dos acadêmicos.

**3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO**

**3.1 Cabe aos bolsistas:**

I - dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do PIAP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - executar o plano de atividades aprovado pelo coordenador da disciplina;



III - manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

IV - apresentar formalmente os resultados parciais e o resultado final de seu trabalho no programa;

V - fazer bom uso do tempo e dos recursos disponibilizados pelo PIAP;

VI - manter a agenda de atividades organizada;

VII - demonstrar aprimoramento na prática docente, na execução das atividades e no trato aos alunos.

#### **4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

4.1 Serão concedidas bolsas de apoio pedagógico para acadêmicos que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem de disciplinas com maiores índices de retenções em suas respectivas unidades acadêmicas.

4.2 Serão selecionados bolsistas por área/disciplinas, a serem contemplados com a bolsa de tutoria equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por até 12 (doze) meses, distribuídas conforme o item 5.1.

#### **5. DAS DISCIPLINAS E VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas bolsas, conforme abaixo:

<b>UNIDADE ACADÊMICA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>
<b>ICE – Instituto de Ciências Exatas</b>	- Cálculo	<b>05</b>
	- Álgebra Linear	<b>05</b>

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

I - período de inscrição: **22/10/2014 a 31/10/2014;**

II - horário: **8h às 12h e das 14h às 18h;**

III - local: Coordenação Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas (ICE). (Ver ponto 5.1 deste Edital)

6.1 O formulário de inscrição (Anexo I) estará disponível no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br).

6.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente;

II - Ficha de Solicitação de Inscrição (anexo I) devidamente preenchida;



- III - Carta de Motivação/Justificativa, assinada pelo (a) acadêmico (a);  
IV - RG e CPF (original e cópia);  
V - Termo de compromisso e Responsabilidade assinado pelo (a) acadêmico (a) (anexo II);  
VI - Declaração que não tem vínculo empregatício e não recebe bolsa de outro programa;  
VII - cópia do comprovante de endereço com CEP (original e cópia);  
VIII - Histórico Escolar comprovando que:  
a) cursou disciplinas no período 2014/1;  
b) regularmente matriculado em disciplinas no curso de licenciatura ou bacharelado, já tendo concluído, com bom desempenho, a disciplina para a qual está concorrendo;  
c) Não tenha mais que duas reprovações no curso;  
IX - declaração, de próprio punho, de que tem disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado no PIAP;  
X - declaração de que está inscrito para seleção em uma única disciplina do Programa;

6.3 Todos os formulários estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br).

## **7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA**

- I - avaliação dos candidatos: 03/11/2014 a **05/11/2014**;  
II - divulgação dos resultados: **07/11/2014**;  
III - prazo para recurso: 10/11/2014 a **11/11/2014**;  
IV - divulgação final dos resultados: 13/11/2014;  
V - início das atividades do PIAP: **01/12/2014**.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA PIAP**

8.1 Para a seleção dos bolsistas do Programa Institucional de Apoio Pedagógico será levado em consideração seguintes critérios:

I - o candidato deverá produzir uma carta de motivação, em letra legível, justificando seu interesse em participar do PIAP e suas motivações para o exercício da docência. O produto dessa análise resultará na atribuição de uma nota final (NJ) que irá variar de 0 (zero) a 10 (dez);

II - histórico escolar analítico 2014/1, do qual será considerado, para efeito de classificação, o coeficiente de rendimento acumulado (CR);



III - avaliação de conteúdos pertinentes à disciplina para a qual o candidato está concorrendo à bolsa, com atribuição de nota (AC) de 0 (zero) a 10 (dez) com peso igual a 2,0 (dois);

IV - o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação de conteúdos do certame estará automaticamente desclassificado;

V - a pontuação final do candidato será obtida através da média ponderada, a partir dos pontos obtidos nos subitens I, II e III e a classificação dos candidatos se dará na ordem decrescente até o limite das vagas;

VI - o cálculo da pontuação obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação do Candidato} = (\text{Nota da justificativa} + \text{Coeficiente de rendimento} + (\text{Nota da avaliação de conteúdo} \times 2)) / 4$$

## **9. DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ACADÊMICAS**

9.1 A unidade acadêmica será responsável em definir a comissão que realizará o presente processo seletivo. Na impossibilidade comprovada da unidade acadêmica formar a sua comissão, a seleção ficará ao encargo da comissão definida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

9.2 Todos os resultados deverão ser encaminhados aos Departamentos de Programas Acadêmicos da PROEG para fins de homologação do resultado.

## **10. DO RECURSO**

10.1 Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado para ingressar com recurso. Para os alunos das unidades descentralizadas o recurso deve ser protocolado na coordenação acadêmica do Instituto de Ciências Exatas – ICE.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e estiverem dentro do limite de vagas fixado, observados os critérios de desempate, caso ocorra.

11.2 Na hipótese de igualdade de pontos, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

I - maior nota na disciplina para a qual está concorrendo;

II - maior nota na avaliação de conteúdos do certame;

III - maior coeficiente de rendimento.

## **12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

12.1 Será desligado do Programa Institucional de Apoio Pedagógico o bolsista que:

I - perder o vínculo acadêmico com seu curso de licenciatura ou bacharelado;

II - trancar seu curso de licenciatura/bacharelado;

III - solicitar seu desligamento ao coordenador do apoio pedagógico;



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Programa Institucional de Apoio Pedagógico - PIAP**



IV - for solicitado seu desligamento pelo coordenador do apoio pedagógico referente à disciplina, mediante justificativa;

V - deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

VI - apresentar mais que duas reprovações durante a participação no PIAP.

12.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista do PIAP, será feita a substituição por outro aluno que estiver na lista de espera no prazo em vigência, de acordo com o item 13.1. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIAP/UFAM.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O prazo de vigência da bolsa é de 01 (um) ano, a contar da data de início das atividades no PIAP/UFAM, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Manaus, 22 de outubro de 2014.

**Prof. Lucídio Rocha Santos**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**



ANEXO I

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Sr (a) Coordenador (a), solicito minha inscrição para concorrer à bolsa no Programa Institucional de Apoio Pedagógico da UFAM, nos termos especificado no Edital nº \_\_\_\_ /2014.

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento:        /        /        Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fones: (    )        (    )

E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Sexo: (    ) Masculino    (    ) Feminino

Campus \_\_\_\_\_

Mês e ano de ingresso no curso:        /        Curso: \_\_\_\_\_

Disciplina que requer bolsa: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Código do Banco: \_\_\_\_\_

Nome da agência: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Observação:** A conta corrente não pode ser poupança ou conta investimento. Caso a conta seja em conjunto, o bolsista deverá ser o titular e caso o(a) candidato(a) não possua conta corrente, este deverá ficar ciente que sua efetivação ao Programa, caso seja selecionado, só ocorrerá mediante a apresentação da mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Programa Institucional de Apoio Pedagógico - PIAP**



**UFAM**

---

**CARTA DE MOTIVAÇÃO (até 1000 caracteres)**

(Justificar seu interesse em participar do PIAP/UFAM e atuar futuramente na docência)



## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebi de \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_, solicitação de inscrição no Programa Institucional de Apoio Pedagógico da UFAM, nos termos do Edital nº /2014, para concorrer a uma bolsa na disciplina \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)

Recebi os documentos assinalados abaixo.

- Uma foto 3x4 recente;
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- Carta de Motivação/Justificativa e assinado pelo(a) acadêmico(a);
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II);
- Declaração que não tem vínculo empregatício e não recebe bolsa de outro programa;
- Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- Histórico Escolar comprovando que cursou disciplinas no período 2014/1 e atualmente se encontra matriculado em disciplinas no curso de licenciatura ou bacharelado, já tendo concluído, com bom desempenho, a disciplina para a qual está concorrendo;
- Declaração de próprio punho de que tem disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa;
- Declaração de que está inscrito para seleção em uma única disciplina do Programa;
- Histórico atualizado comprovando que não tem mais que 02 (duas) reprovações no curso.



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, cursando o \_\_\_\_ período, concorrente a uma bolsa no Programa Institucional de Apoio Pedagógico, conforme Edital nº....., caso seja selecionado, assumo os seguintes compromissos:

- ▶ Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIAP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- ▶ Executar o plano de atividades aprovado;
- ▶ Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- ▶ Apresentar formalmente os resultados parciais e final de seu trabalho desenvolvido no PIAP/UFAM;
- ▶ Demonstrar interesse na pesquisa em Docência e, na realização de todas as atividades pertinentes ao PIAP/UFAM;
- ▶ Apresentar regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões;
- ▶ Manter rigor nos procedimentos da investigação fazer bom uso do tempo e dos recursos;
- ▶ Manter a agenda de atividades organizada;
- ▶ Cumprir os prazos na execução do plano de trabalho devidamente aprovado pelo coordenador da disciplina;
- ▶ Demonstrar aprimoramento na pesquisa em Docência, na execução das atividades e no trato aos alunos;
- ▶ Não possuir ou acumular bolsas acadêmicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno(a)